



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1592, DE 30 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.229,67.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 36.229,67 (Trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras

189 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 36.229,67

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.229,67 (Trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

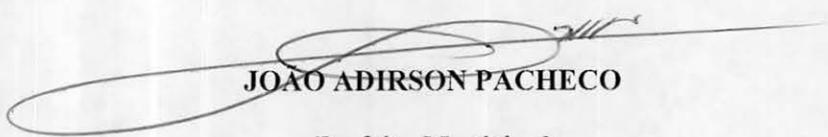
15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras

191 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 36.229,67

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de julho de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

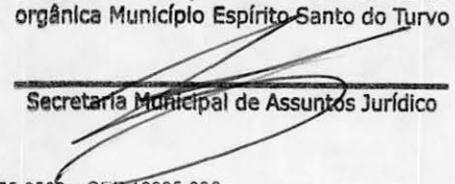
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1592 Em 30 / 07 / 13

lei nº - fls nº 13 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico